



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.006 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN -
TÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação "Obras e Instalações", da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

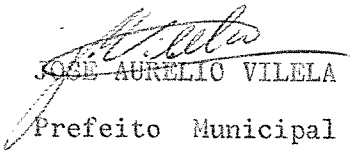
07.02-08462281.13-4110 - Obras e Instalações Cr\$ 20.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02-13764481.19-4110 - Obras e Instalações Cr\$ 20.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.601, de 12/07/84.